



**FACULDADE DE CIÊNCIAS DO
TOCANTINS
MANTENEDORA/COMISSÃO
COMERCIAL
EDITAL Nº 01 – 2023/1
CONCURSO DE BOLSA FACIT**

A Faculdade de Ciências do Tocantins, nos termos da Lei nº9.394/96(LDB), da Portaria nº 799 de 16 de agosto de 2018 (publicado no Diário Oficial da União no dia 17/08/2018) reconhecida pelo Ministério da Educação, por meio de sua Comissão de Bolsas, localizada na Rua D, Q-11, LT-10 Nº25, Setor George Yunes, e na Rodovia TO-222, Lote 2-A Gleba 3, Loteamento Zona Lontra, Araguaína-TO, faz-se saber, pelo presente Edital:

1.A concessão de bolsa através do Concurso de Bolsas Facit do Ingresso 2023.1, tendo validade para a matrícula do semestre letivo 2023.1, nos Cursos de Bacharelados em DIREITO, ODONTOLOGIA ,ENFERMAGEM, MEDICINA VETERINÁRIA e Tecnológico em Radiologia da Faculdade de de Ciências do Tocantins , conforme descrição abaixo:

Tabela 1:Informações dos Cursos

CURSO	TURNO	PORTARIA	DURAÇÃO DO CURSO
DIREITO (BACHAREL)	Noturno	Nº 661, de 28/09/2018 (DOU 01/10/2018)	05 anos
ENFERMAGEM (BACHAREL)	Noturno	Nº 817, de 04/08/2021 (DOU 06/08/2021)	04 anos
ODONTOLOGIA (BACHAREL)	Predominantemente Matutino	Nº 652, de 29/06/2017- (DOU 29/06/2017)	05 anos
MEDICINA VETERINÁRIA (BACHAREL)	Integral	Nº 125 de 20/03/2019 (DOU 22/03/2019)	05 anos
RADIOLOGIA (TECNOLÓGICO)	Noturno	Nº 719, de 20/09/2022-(DOU 30/09/2022)	03 anos

2. DAS REGRAS

2.1. A inscrição é realizada pelo próprio candidato, para o Concurso de Bolsas Facit.

2.2. A bolsa de estudo, uma vez concedida, é pessoal e intransferível.

2.3. Somente a primeira opção dos cursos de Graduação Bacharelado e Tecnológica, escolhida pelos candidatos no ato da inscrição, será considerada para todos os fins relativos à bolsa de estudo em referência.

2.4. Somente poderá participar do concurso de bolsas os candidatos inscritos no referido certame do vestibular presencial de 2023.1.

2.5. Para fazer jus ao benefício da bolsa de estudo, a matrícula deverá ocorrer obrigatoriamente para ingresso no primeiro semestre de 2023. Caso o candidato não compareça na data de matrícula estabelecida pelas IES participantes, este perderá o direito a bolsa de estudo.

2.6. As vagas serão distribuídas da seguinte forma: Ao candidato que prestar a prova presencial, e entre todos os aprovados do concurso de bolsas, **tiver o melhor conceito de até 1000 pontos na redação, tem bolsa de 100% na matrícula e 100% nas demais mensalidades**, para o curso selecionado no ato da sua inscrição, **no limite de uma vaga, até a data final para matrícula.**

2.7. **Aos demais candidatos aprovados no concurso; terão bolsas exclusivas de 30% de desconto na matrícula e 30% de desconto nas demais mensalidades**, para o curso selecionado no ato da sua inscrição, **até a data final para matrícula.**

2.8. Os descontos adquiridos neste concurso não poderão ser acumulados com outras bolsas, FIES, PROUNI e ou de outras campanhas.

2.9. Não serão consideradas para o concurso as matrículas realizadas por meio de programas de bolsa ou financiamento do governo federal ou qualquer ente da administração pública. O concurso não se aplica a rematrículas.

2.9.1. **O candidato que não tem o Ensino Médio ou equivalente concluído e não tiver condições de concluí-lo até a data da matrícula, não concorrerá à vaga e estará ciente que, sob hipótese alguma, poderá requerer matrícula, uma vez que não atende ao disposto no Art. 44, inciso II, da lei 9.394, de 20/12/1996.**

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. De **03/12/2022 a 16/12/2022**, em meio eletrônico na internet, através do site <https://vestibular.faculdefacit.edu.br/>.

3.2. A prova será realizada na modalidade presencial.

3.3. As inscrições serão gratuitas.

4. DA PROVA DE REDAÇÃO

4.1. – Os candidatos inscritos no Concurso de Bolsa Facit serão submetidos à prova de Redação em Língua Portuguesa, realizada presencial.

4.2. **A prova será no dia 17/12/2022 às 08h.** O prazo de realização será de quatro horas. **O portão abrirá as 07h.** O local da prova será na Facit localizada na Rua D, Q-11, LT-10 N°25, Setor George Yunes

4.3- A comissão do concurso não se responsabiliza por atrasos ou esquecimento de documentos ou qualquer outra intempérie que possa impossibilitar a realização da prova. Não será concedida vista, nem revisão de prova.

5.DO CRITÉRIO E DESEMPATE

5.1. A classificação será feita pelo total de melhor desempenho da nota de zero a 1000 pontos obtido pelo candidato.

5.2 Ocorrendo a eventualidade de existirem candidatos habilitados com pontuação total igual, o que significa empate de resultados, serão utilizados os seguintes critérios sucessivos, até que o desempate seja verificado:

5.2.1 Maior nota geral.

6. DA BOLSA

6.1. Será ofertada uma (01) bolsa no semestre 2023.1 com desconto de 100% para o 1º classificado e as demais bolsas com desconto de 30% para os cursos de Graduação ofertados pela Faculdade de Ciências do Tocantins, conforme Tabela 1 deste edital.

6.2. A bolsa de estudo durará, no máximo, o tempo / período de integralização normal do curso (de acordo com cada Projeto Pedagógico), contado a partir de 2023/1.

6.3. O cancelamento, desistência ou trancamento do curso não exime o aluno bolsista da responsabilidade de comunicar a interrupção dos estudos por escrito e formalmente à Secretaria Acadêmica de Curso da instituição.

6.4. Ocorrendo qualquer uma das hipóteses acima listadas ou, ainda, ocorrendo o abandono do curso, a bolsa de estudo será cancelada automaticamente.

7. DO RESULTADO E DA MATRÍCULA

7.1. O resultado do Concurso de Bolsa está previsto para ser divulgado no dia **19/12/2022**, até às 18h, em meio eletrônico, através do site <https://vestibular.faculdadefacit.edu.br/>.

7.2. O candidato contemplado com o desconto de 100% de bolsa terá até as 17:00h do dia 20/12/2022 para efetivar sua matrícula apresentando todas as documentações obrigatórias conforme o edital do concurso de bolsa de 2023.1.

7.3. Os demais candidatos aprovados no concurso de bolsas terão até as 17:00h dia 21/12/22 para efetivar sua matrícula apresentando todas as documentações obrigatórias conforme o edital do concurso de bolsa de 2023.1.

7.4. Em caso de cancelamento da matrícula no prazo estipulado no contrato, há reembolso de 50% do valor pago da matrícula com as bolsas do concurso.

Tabela 2: DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

A	Certidão de Registro Civil (nascimento ou casamento), Lei nº 10.406 (Código Civil), de 10/01/02 – art. 9º, I;
B	CPF - Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda. Se menor de 18 anos, apresentar cópia legível do CPF do pai ou responsável;

C	Carteira de identidade. Se menor de 18 anos, apresentar cópia legível do CPF do pai ou responsável;
D	Título de eleitor, obrigatório para os maiores de 18 anos; Comprovante da última votação;
E	Comprovar estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino e em idade entre 18 e 45 anos, conforme Lei nº 4.375, de 17/08/64, Art.74, “d”;
F	Diploma de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, emitido por Instituição reconhecida, conforme o Art. 44, inciso, II da Lei Nº.9394, de 20/12/96 ; o candidato que concluiu o Ensino Médio no exterior deve apresentar sua equivalência obtida na Secretaria Estadual de Educação;
G	Histórico escolar completo ou documento equivalente, emitido por Instituição reconhecida;
H	Uma foto 3x4, recente e de boa qualidade;
I	Comprovante de residência.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O aluno contemplado com a bolsa de estudo, no ato da matrícula, deverá assinar Termo de Ciência das regras e condições atinentes a concessão de Bolsa de Estudo para os alunos ingressantes através do Concurso de Bolsas 2023.1.

8.2. O endereço do Curso de Direito, Odontologia, Enfermagem, Medicina Veterinária e Radiologia, é na Rodovia TO-222, Lt 2-A Gleba 3, Loteamento Zona Lontra, Araguaína TO.

8.3. A Faculdade de Ciências do Tocantins se reserva no direito de cancelar a oferta de vagas quando:

8.3.1. A demanda de inscritos for menor que 100% (cem por cento) do número de vagas ofertadas para o curso;

8.3.2. O número de aprovados for inferior a 70% (setenta por cento) do número de vagas ofertadas para o curso;

8.3.3. O número de matriculados for inferior a 80% (oitenta por cento) do número de vagas ofertadas para o curso, depois de encerrado o prazo para a matrícula;

8.4. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Mantenedora e Comissão Comercial da Faculdade de Ciências do Tocantins- FACIT.

Araguaína-TO, 28 de novembro de 2022.

**Comissão do Concurso de Bolsa
Facit/2023/1**